



# Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

PORTARIA Nº 01/ 2022

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Feira Nova, no uso de suas atribuições legais, e consideração a necessidade de construir uma nova Comissão Permanente de Licitação- CPL, com fim de atender ao artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas modificações, que institui normas para licitação e contratos administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** para atuar na Câmara Municipal de Feira Nova.

**Art. 2º** Nomear a Servidora, **MARIA JOSANIA FERREIRA GONZAGA**, para função de **PRESIDENTE**, da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

**Art. 3º** Nomear a Servidora, **MARIVÂNIA ALVES DE SOUSA**, para função de **SECRETÁRIA**, da Comissão Permanente de Licitação –CPL.

**Art. 4º** Nomear o Servidor, **VALTER JOSÉ DA SILVA CAVALCANTE**, para função de **MEMBRO**, da Comissão Permanente de Licitação –CPL.

**Art. 5º** São atribuições da Comissão Permanente de Licitação –CPL que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatórios obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para Câmara Municipal.

**Art. 6º** A licitação será processada e julga pela Comissão Permanente de Licitação –CPL em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da proibidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.


**Art. 7º** Esta Portaria terá a vigência até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as Disposições em contrario.

**Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se**

Feira Nova/PE, 03 de Janeiro de 2022.

  
**JOSENILDO TAURINO DE PAULA**  
Presidente